



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 1 - Número 010 - 22 de novembro 2013 - www.ibipora.pr.gov.br - Lei Nº 2.643/2013 de 26 de setembro 2013
Jornalista Responsável: Caroline Vicentini - MTB 04777 / Diagramador: Rafael Lapone

**DENGUE
PODE MATAR**

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br

DENGUE
É FÁCIL COMBATER,
SÓ NÃO PODE
ESQUECER

Elimine os focos do mosquito da dengue.

Recursos Humanos

DECRETO N.º. 483, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no artigo 60 da Lei Municipal n.º 2.432/2010, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1.º Nomeia a servidora PATRÍCIA EDNEIA PEREZ BUENO, matrículas n.º 2321 e 3639, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria do Carmo Galvão Uille, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.º de novembro de 2013.

Art.2.º Atribui à servidora ora designada, gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor constante do anexo IV.

Art.3.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

JOSÉ MARIA FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

Prefeito do Município

EDITAL No. 153, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 119/2013, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA**, dos candidatos inscritos no Teste Seletivo Simplificado, aberto através do Edital No. 119/2013, da categoria funcional de: AGENTE SANITÁRIO, nas condições a seguir declinadas:

- I. Ficam convocados os candidatos relacionados nos **ANEXOS I e II** deste Edital, para a PROVA OBJETIVA que realizar-se-á na data de **24/11/2013** na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA INÊS RODRIGUES DE MELO**, sito a **Rua 19 DE DEZEMBRO, n.º 1550 - CONJUNTO MIGUEL ANTICO** no Município de **IBIPORÃ/PR**.
- II. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com **45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência** munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de pagamento da inscrição, cartão de identificação e documento original de identificação, sem os quais o candidato será impedido de realizar a prova objetiva.
- III. Os candidatos deverão imprimir os cartões de identificação disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ibipora.pr.gov.br>, a **partir das 13h00min do dia 20/11/2013**, e que deverá ser apresentado no dia da prova objetiva junto com o documento de identificação, e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- IV. Serão considerados exclusivamente como documentos de identificação: as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRF, CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei n.º 9.503 art. 159, de 23/09/97.
- V. Os portões de acesso ao local de realização da prova serão abertos às **07h15min** e fechados às **08h00min**, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

Edital N.º. 153/2013 – FI 02/04

- VI. É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local, data e horário pré-determinado conforme distribuição nos **ANEXOS I e II** deste edital, sendo passível de eliminação do teste seletivo em caso de atrasos.
- VII. A **prova objetiva** terá início às **08h00min** e término às **12h00min**, observando o horário de Brasília/DF.
- VIII. O gabarito contendo as respostas da prova objetiva será disponibilizado na internet no dia **25/11/2013** a partir das **13h00min**, no endereço eletrônico <http://www.ibipora.pr.gov.br>, afixado no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e publicado no Jornal Oficial do Município no dia **29/11/2013**.
- IX. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (CNPJ 76.244.961/0001-03)**

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Antonio Prata Neto
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440
Tiragem desta edição: 1 mil exemplares.
Data da Circulação: 22 de novembro de 2013

Edital N.º. 153/2013 – FI 03/04

ANEXO I - CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO **EDITAL 119/2013**

DATA E LOCAL DA PROVA PARA O CARGO DE AGENTE SANITÁRIO

DATA – 24/11/2013 HORAS - 08h00min (oito horas)

LOCAL - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA INÊS RODRIGUES DE MELO

RUA: 19 DE DEZEMBRO, N.º 1550 – CONJUNTO MIGUEL ANTICO – IBIPORÃ/PR -

SALA : 01

LISTA DE CANDIDATOS

CARGO : AGENTE SANITÁRIO	
Cód. Inscrição	NOME
2444	ALANA CAROLINA COSTA ALVES
2425	ALINE DE ABREU
2416	ANANDA BALLARIN
2660	ANDRESSA CRIATINA WILLY MORGIN
2451	ANGELA ROGÉRIA FABRÍCIO
2411	ANIESLEY GONÇALVES DE SOUZA
2431	ARIANE NASCIMENTO LIMA
2434	BARBARA CANALES BASSO
2654	CIRO CESAR FRANCISCONI
2642	CLEIMAR APARECIDA DIAS PEDROSO
2661	CLEOCO DE FATIMA REIS
2568	CLEUSA ROCHA NUNES
2421	CREUZA TEIXEIRA
2456	DAIANE FIORI
2503	DANIELA BALADELE NEVES
2394	ELEN FERNANDA ROCHA
2624	ELIANA DE FÁTIMA GERALDO ALVES
2532	ELISABETE DE LIMA
2450	ISABEL CORREA
2405	IVAN MARTINS DOS SANTOS
2621	JANE LEME SEVERINO
2446	JEAN FELIPE FRANCISCO DELGADO
2644	JONATAS AURELIO NUNES
2409	JOSIANE BEZERRA

Edital N.º. 153/2013 – FI 04/04

1

ANEXO II - CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO **EDITAL 119/2013**

DATA E LOCAL DA PROVA PARA O CARGO DE AGENTE SANITÁRIO

DATA – 24/11/2013 HORAS - 08h00min (oito horas)

LOCAL - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA INÊS RODRIGUES DE MELO

RUA: 19 DE DEZEMBRO, N.º 1550 – CONJUNTO MIGUEL ANTICO – IBIPORÃ/PR -

Processo Seletivo para
Educadores Infantis e Professores
Inscrições:
25/10/2013 à 15/12/2013
www.ibipora.pr.gov.br

CARGO : AGENTE SANITÁRIO	
Cód. Inscrição	NOME
2666	JULIANO JOSÉ GABRIEL VIEIRA
2650	KAMILA APARECIDA MARTINS VIANA
2573	KARIN SUEMI MURAOKA
2655	KÁTIA REGINA FIORI RIBEIRO
2648	LAIR JOSE DE BARROS
2413	LUANA PATRICIA DE MORAIS
2461	MARIA APARECIDA BERRAQUERO
2643	MARIA APARECIDA DA SILVA
2401	MARIA JOSE APARECIDA ALVES
2439	MARIA LÚCIA PEREIRA
2641	MARILENE BENEVIDES DE OLIVEIRA
2605	MARTA DANIELA BELINATO
2584	NATALI BUFALO BATISTA
2414	NORMA CRISTINA PORTELLA
2662	PRISCILA CARLA DOMINGUES PINTO
2407	RAFAEL EDUARDO DE SOUZA
2396	RAQUEL DE FREITAS CARDOSO DA SILVA
2462	SHIRLEY VIEIRA DOS SANTOS BERRAQUEIRO
2454	SIMIRA MOREIRA DE MELO
2400	TAISE MAGRI DA SILVA
2430	TAMIRIS LAIS DE SOUZA KLEN
2406	TANIA ROSANGELA PALADINI
2618	TIAGO CAMPACHI
2395	VILMA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS
2562	YURI MATHEUS CORREIA DOURADO

PORTARIA Nº. 598, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aplica Pena de Suspensão ao servidor que indica:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 233, inciso II, e artigo 262, inciso II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, Lei n.º. 2236/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, por infringir o artigo 230, incisos IX, XV, XXII e VVIV da Lei Municipal nº 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, a Pena de Suspensão de 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal o Senhor "G.M.V.", matrícula 3484, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Condutor de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, pelos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2013, conforme procedimento sumário no qual se observou o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Art. 2º A penalidade prevista no artigo 1º desta Portaria, será aplicada após o retorno do servidor às atividades em face do seu afastamento, por motivo de licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº. 586, de 18 de novembro de 2013.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos dará cumprimento ao artigo 233, inciso II, e artigo 262, inciso II da Lei Municipal No. 2.236/2008, anotando na ficha funcional do servidor.

Art. 4º REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

JOSÉ MARIA FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

Prefeito do Município

Assessoria Parlamentar**DECRETO Nº 502 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013**

SÚMULA: Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 7º, da Lei nº 1.996/06, de 12 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 2.203/08, de 03 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA** -os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Titular: ANDRESSA DAS GRAÇAS SILVA PAULO

Suplente: TOMÁS FALKOWSKI

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE OBRAS

Titular: MARCELO PELISSON

Suplente: VALDENIR CALSAVARA

REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL

Titular: KARINA AYUMI TANNO

Suplente: LUIZ HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA PEDROZO

REPRESENTANTES DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Titular: MIGUEL GARDINI

Suplente: GLEIDSON ADRIANO MARQUES FIGUEIREDO

REPRESENTANTES DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Titular: ANTONIO CARLOS ULBRICH

Suplente: NELSON BIANCHINI

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IBIPORÃ –ACEIBI

Titular: VANDER CASAGRANDE

Suplente: FLÁVIA SCHIMITT

REPRESENTANTES DA EMATER DE IBIPORÃ

Titular: IOLDER ANTONIO COLOMBO

Suplente: PEDRO AURELIANO DA SILVA NUNES

REPRESENTANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Titular: RODRIGO FERNANDES DA COSTA

Suplente: GERSON MORI

REPRESENTANTES DO SENAR – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Titular: IVONE APARECIDA VIEIRA

Suplente: ALEX SANDRA DOS SANTOS

REPRESENTANTES DE MOVIMENTO ECOLÓGICO ESCOLAR

Titular: MARIA SALETE BORTHOLAZZI ALMEIDA

Suplente: PAULO VERLINGUE

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS

Titular: DOUGLAS RICARDO DE CAMPOS

Suplente: MARLENE ROSA DE ALMEIDA COSTA

REPRESENTANTES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRIVADA

Titular: AMAURI PERETY PIRES DE GODOY

Suplente: RICARDO VAZ HARA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: DIOMAR DE CARVALHO

Suplente: JOSÉ APARECIDO MOREIRA

REPRESENTANTES DAS ONG's

Titular: MARTA FONSECA NASCIMENTO

Suplente: MARIA GALERA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal,

sanciono a seguinte:

L E I Nº 2.652/2013

SÚMULA: Disciplina o recolhimento de veículos inservíveis e abandonados, nas vias públicas da cidade, e dá outras providências.

Art. 1º. Todos os veículos automotores, ciclomotores, utilitários e maquinário agrícola e outros veículos utilizados como meio de locomoção, transporte, de qualquer natureza, inservíveis ou que apresentem sinais evidentes de abandono e deterioração, considerados "sucatas", estacionados em vias públicas, em estradas rurais, comunidades rurais do município de Ibiporã, deverão ser removidos por seus proprietários ou responsáveis, sob pena de caracterizar infração grave e aplicação de multa pecuniária, na forma da lei.

Parágrafo único. Considera-se abandonado, para efeito do *caput* deste artigo, o veículo ou carcaça veicular que apresentar, no mínimo, um dos seguintes requisitos:

- I – evidente estado de deterioração, ainda que protegido com capa de material sintético ou similar;
- II – não possuir emplacamento ou outro meio de identificação obrigatória;
- III – não apresentar condições de dirigibilidade ou estar impossibilitado de deslocamento com segurança quando conduzido;
- IV – em visível mau estado de conservação, carroceria com evidentes sinais de colisão ou objeto de vandalismo ou depreciação voluntária;
- V – oferecer risco à segurança e/ou à saúde dos municípios.

Art. 2º. A constatação do estado de abandono deverá ser por meio de notificação elaborada por servidor municipal designado através de ato do Executivo, especialmente para a fiscalização das vias, estradas municipais, ruas, parques, praças e logradouros públicos, enquanto que, a remoção do veículo será pelo respectivo proprietário ou responsável para retirá-lo do local, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 1º Completados 15 (quinze) dias, após a notificação, de que trata o *caput* deste artigo, sem que o proprietário ou responsável providencie sua remoção da via ou logradouro público, o Município promoverá o recolhimento do veículo para o depósito da Prefeitura, ou outro local apropriado.

§ 2º Na notificação deverá conter o nome do proprietário ou responsável pelo veículo que constar dos registros do órgão de trânsito competente; a marca, o modelo e o ano de fabricação do veículo; os caracteres da placa de identificação do veículo, ou, na inexistência desta, os caracteres do chassi; foto digital do local do abandono, a data e o horário da constatação; o prazo de 90 (noventa) dias para o resgate do veículo e o endereço do local onde se encontra guardado.

Art. 3º. Não sendo identificado ou localizado o proprietário ou responsável pelo veículo, em virtude da falta da placa de identificação ou do elevado grau de deterioração, que torne ilegível seus caracteres, o Município publicará um edital de ausentes, em órgão de imprensa oficial ou jornal de grande circulação na cidade.

Parágrafo único. Constar-se-á do edital de ausentes, por encontrar-se o proprietário ou responsável, em lugar incerto e não sabido, a intimação de que, a partir da data de publicação, deverá comparecer no local e horário informados, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, para retirada do veículo, munido de comprovantes de propriedade ou documento hábil a demonstrar a responsabilidade pelo veículo; apresentação dos recibos de pagamentos que porventura incidam sobre o serviço de remoção, tais como guinchamento, estadia e incidentes, dentre outros; a fim de providenciar o resgate do veículo e o pagamento dos encargos legais.

Art. 4º. Findo o prazo fixado no edital, sem o devido resgate do veículo recolhido para o depósito da Prefeitura ou outro local apropriado, será submetido a leilão público, nos termos do artigo 328, do Código de Trânsito Brasileiro, e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 1º Para efeito de alienação, através de leilão público, de que trata o *caput* deste artigo, o veículo será previamente avaliado e ou como sucata pela Administração para fixação do preço mínimo de arrematação, cuja receita obtida será destinada aos cofres públicos, com vistas ao ressarcimento das despesas realizadas.

§ 2º Para a fixação do preço público, de que trata o parágrafo anterior, o agente responsável pela fiscalização deverá considerar os valores exatos dos serviços de guincho do veículo apreendido, cobrados por terceiros, assim como das diárias de permanência em local apropriado, observado também o disposto no Código Tributário de Ibiporã – Lei nº 2.247/2008, de 23 de dezembro de 2008, Anexo IV, Tabela V – taxas de serviços diversos, item III, alínea (a).

Art. 5º. Os veículos abandonados, que não forem resgatados, na forma prevista nesta Lei, caracterizarão infração grave por descumprimento às normas de posturas municipais em vigor, devendo ser aplicado, aos seus respectivos proprietários ou responsáveis infratores, a multa pecuniária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a R\$ 700,00 (setecentos reais), que será cobrada em dobro, sucessivamente, no caso de reincidência.

Art. 6º. Para os fins desta Lei, a mudança de local do veículo, mediante a remoção pelo Município para guarda ou estacionamento em depósito da Prefeitura ou outro local apropriado, não descaracteriza a situação de abandono.

Art. 7º. A Secretaria designada pelo Executivo Municipal responsável pela fiscalização recorrerá ao auxílio das autoridades policiais, quando necessário, para garantir a segurança dos agentes municipais responsáveis pelo cumprimento dos atos de remoção ou recolhimento do veículo abandonado nas vias públicas, com fundamento no inciso, XXXIV do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

Art. 8º. O Poder Executivo terá 60 (sessenta) dias a partir da promulgação desta Lei para implantação o que nela está contido.

Art. 9º. As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei ocorrerão por conta da arrecadação constante no Artigo 4º, § 1º e § 2º desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 21 de Novembro de 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito de Ibiporã

Ref.:
Projeto de Lei nº 04/2013-LE

Autoria: Vereador Daniel Sarabia

Contratos

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 199/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: LUSA COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - ME
PROC. ADM. Nº. 213/2010– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2010 – CONTR. Nº. 199/2010.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, descrito no Termo de Referência (Anexo XI), contratação de empresa especializada para execução de serviços de alarme e monitoramento 24 horas dos prédios públicos, consoante específica o Edital de Pregão nº 46/2010 - PMI e a Proposta de que passam a integrar o presente Termo.
VALOR TOTAL: R\$ 77.999,76 (Setenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).
OBJETIVO:
PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA O DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2014
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de novembro de 2013

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: VIAÇÃO GARCIA LTDA.
PROC. ADM. Nº. 088/2013 – Pregão Nº. 030/2013 – CONTRATO Nº. 169/2013.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais e interestaduais para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 2.964,12 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 01 Dia.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de novembro de 2014.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 4500
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 09.001.08.244.00152-072
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 00000
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de novembro de 2013

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: VIAÇÃO OURO BRANCO S/A.
PROC. ADM. Nº. 088/2013 – Pregão Nº. 030/2013 – CONTRATO Nº. 170/2013.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais e interestaduais para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 1.030,32 (um mil e trinta reais e trinta e dois centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 01 Dia.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de novembro de 2014.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 4500
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 09.001.08.244.00152-072
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 00000
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de novembro de 2013

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: AFONSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME.
PROC. ADM. Nº. 102/2013 – Pregão Nº. 036/2013 – CONTRATO Nº. 156/2013.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de forma parcelada de móveis sob medida, com transporte e instalação inclusos para as Instituições da Rede Municipal de Ensino e do Corpo de Bombeiros.
O presente Termo Aditivo objetiva:
Acréscimo de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais), correspondendo a aproximadamente 8,7% (oito vírgula sete por cento) do valor do contrato.

Com o referido acréscimo, o valor total do contrato passará a ser de R\$21.399,64 (vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19 de novembro de 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: AJC IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
PROC. ADM. Nº. 112/2013 – Pregão Nº. 038/2013 – ATA Nº. 171/2013.
OBJETO: A Ata tem por objeto, o registro de preços para eventual aquisição de Tubos de Concreto, para atender as necessidades do Município.

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	Tubo de Concreto Simples - 0,40x1,00m 40cm de diâmetro por 1,00 metro de comprimento - ponta e bolsa Obs: O produto deverá ser entregue de forma parcelada pela empresa, conforme solicitado pelo fiscal de Contrato.	AJC	UN	300	35,00	10.500,00
2	Tubo de Concreto Simples - 0,60x1,00m 60cm de diâmetro por 1,00 metro de comprimento - ponta e bolsa Obs: O produto deverá ser entregue de forma parcelada pela empresa, conforme solicitado pelo fiscal de Contrato.	AJC	UN	300	73,00	21.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 20 de novembro de 2014.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 3720
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 08.003.15.451.00031-059
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 00000
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 de novembro de 2013

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: CONCREPAR - MARCO TUBOS LTDA.
 PROC. ADM. Nº. 112/2013 – Pregão Nº. 038/2013 – ATA Nº. 172/2013.
 OBJETO: A Ata tem por objeto, o registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades do Município.

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
3	Tube de Concreto Simples - CA-1 - 0,80x1,00 80 cm de diâmetro por 1,00 metro de comprimento - ponta e bolsa Obs: O produto deverá ser entregue de forma parcelada pela empresa, conforme solicitado pelo fiscal de Contrato.	CONCREPAR	UN	150	165,00	24.750,00

VALOR TOTAL: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
 PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias.
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 19 de novembro de 2014.
 FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
 CONTAS: 3720
 FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 08.003.15.451.00031-059
 DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:
 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 de novembro de 2013

JOSÉ MARIA FERREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
 PROC. ADM. Nº. 104/2013 – Pregão Nº. 039/2013 – ATA Nº. 173/2013.
 OBJETO: A Ata tem por objeto, o registro de preços para fornecimento de peças mecânicas e elétricas, novas (não remanufaturadas) de 1ª linha e utilizadas em linha de montagem pelos fabricantes, para manutenção corretiva da frota de máquinas rodoviárias do Município.

Item	Descrição do produto	Preço total
1	Material para manutenção de Veículos Rodoviários - Huber Warco veículo Moto Niveladora Huber Warco 140M - Diesel - Ano 1985. As peças devem ser novas (não remanufaturadas), de 1ª linha, utilizadas em linha de montagem pelo fabricante e com garantia mínima de 06 (seis) meses e/ou estabelecida pelo fabricante.	62.500,00
1	Material para manutenção de Veículos Rodoviários - Fiat Allis veículo Trator Esteira Fiat Allis FD-9 - Diesel - Ano 2000. As peças devem ser novas (não remanufaturadas), de 1ª linha, utilizadas em linha de montagem pelo fabricante e com garantia mínima de 06 (seis) meses e/ou estabelecida pelo fabricante.	15.000,00
1	Material para Manutenção de Veículos Rodoviários - Caterpillar veículo Trator Esteira Caterpillar D6 - Diesel - Ano 1977. As peças devem ser novas (não remanufaturadas), de 1ª linha, utilizadas em linha de montagem pelo fabricante e com garantia mínima de 06 (seis) meses, e/ou estabelecida pelo fabricante.	30.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais).
 PRAZO DE ENTREGA: 01 Dia.
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 19 de novembro de 2014.
 FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
 CONTAS: 3640
 FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 08.002.15.452.00032-056
 DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 00000
 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 de novembro de 2013

JOSÉ MARIA FERREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA.
 PROC. ADM. Nº. 104/2013 – Pregão Nº. 039/2013 – ATA Nº. 174/2013.
 OBJETO: A Ata tem por objeto, o registro de preços para fornecimento de peças mecânicas e elétricas, novas (não remanufaturadas) de 1ª linha e utilizadas em linha de montagem pelos fabricantes, para manutenção corretiva da frota de máquinas rodoviárias do Município.

Item	Descrição do produto	Preço total
1	Material para manutenção de veículos rodoviários - MICHIGAN veículo pá carregadeira MICHIGAN 75 III - Diesel - Ano 1987. As peças devem ser novas (não remanufaturadas), de 1ª linha, utilizadas em linha de montagem pelo fabricante e com garantia mínima de 06 (seis) meses, e/ou estabelecido pelo fabricante.	60.000,00
1	Material para manutenção de veículos rodoviários - Case veículo pá carregadeira CASE W20-D - Diesel - Ano 1993. As peças devem ser novas (não remanufaturadas), de 1ª linha, utilizadas em linha de montagem pelo fabricante e com garantia mínima de 06 (seis) meses, e/ou estabelecida pelo fabricante.	80.000,00
1	Material para manutenção de veículos rodoviários - Case veículo pá carregadeira CASE W20-B - Diesel - Ano 1989. As peças devem ser novas (não remanufaturadas), de 1ª linha, utilizadas em linha de montagem pelo fabricante e com garantia mínima de 06 (seis) meses, e/ou estabelecida pelo fabricante.	80.000,00
1	Material para manutenção de veículos rodoviários - Caterpillar veículo pá carregadeira CATERPILLAR 924G - Diesel - Ano 2001. As peças devem ser novas (não remanufaturadas), de 1ª linha, utilizadas em linha de montagem pelo fabricante e com garantia mínima de 06 (seis) meses, e /ou estabelecido pelo fabricante.	40.000,00
1	material para manutenção de veículos rodoviários - doosan veículo pá carregadeira DOOSAN DL200 - Diesel - Ano 2011. As peças devem ser novas (não remanufaturadas), de 1ª linha utilizada em linha de montagem pelo fabricante e com garantia mínima de 06 (seis) meses.	60.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
 PRAZO DE ENTREGA: 01 Dia.
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 19 de novembro de 2014.
 FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
 CONTAS: 3640
 FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 08.002.15.452.00032-056
 DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 00000
 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 de novembro de 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: OPUS PRIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 PROC. ADM. Nº. 192/2012 – Tomada de Preços Nº. 018/2012 – CONTRATO Nº. 008/2012.
 OBJETO: O Contrato tem por objeto, execução da obra de implantação de 04 (quatro) Academias de Terceira Idade (ATI), com fornecimento de materiais e mão de obra, para as praças localizadas no Jardim John Kennedy, Vila Taquara do Reino, Jardim Cinquentenário e Ginásio de Esportes Pedro Dias.
 ONDE LÊ-SE CONTRATO 008/2012
 LEIA-SE - CONTRATO 008/2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES
 PROC. ADM. Nº 499/2008 – TOMADA DE PREÇOS 023/2008 – CONTRATO – 147/2008
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS FIXO COMUTADO- STFC
 OBJETIVO:
 Aditivo de prazo
 Prorrogar a vigência do contrato para o dia 31 de março de 2014.
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de novembro de 2013

JOSÉ MARIA FERREIRA
 Prefeito do Município

Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 129/2013 – Processo Dispensa nº 50/2013, referente à aquisição de inversor de corrente elétrica 1000w para ambulância Ducato, Ano: 2010-2011, conforme Parecer Jurídico nº. 679/2013, de 29/10/2013 e pelo disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o processo supracitado e consequente contratação com a empresa ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA, CNPJ: 73.628.307/0004-58 - Valor Total: R\$ 1.500,00. Ibiporã, 18 de novembro de 2013. José Maria Ferreira Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 88/2013 - Pregão PRESENCIAL nº 30/2013 referente à contratação de empresa de transporte para o fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais e interestaduais, com fundamento no Parecer Jurídico 718/2013- PGM de 12/11/2013, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas a seguir relacionadas: VIAÇÃO GARCIA LTDA com valor total de R\$ 2.964,12. VIAÇÃO OURO BRANCO S/A com valor total de R\$ 1.030,32. Ibiporã, 12 de novembro de 2013. José Maria Ferreira - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 112/2013 - PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2013 referente à Registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto, com fundamento no Parecer Jurídico 706/2013 - PGM de 04/11/2013, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas a seguir relacionadas: AJC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA com valor total de R\$ 32.400,00 e CONCREPAR - MARCO TUBOS LTDA com valor total de R\$ 24.750,00. Ibiporã, 11 de novembro de 2013. José Maria Ferreira - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 104/2013 - PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2013 referente à registro de preços para fornecimento de peças mecânicas e elétricas, com fundamento no Parecer Jurídico 707/2013 - PGM de 06/11/2013, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas a seguir relacionadas: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, no lote 04 (com percentual de desconto de 15%), nos lotes 05 e 07 (ambos com percentual de desconto de 10%), os descontos serão aplicados nas peças constantes na Tabela de Preços (Anexo XII), no valor total de R\$ 107.500,00. UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA, no lote 01 (com percentual de desconto de 12%), nos lotes 02 e 03 (ambos com percentual de desconto de 14%), lote 06 (com percentual de desconto de 15%) e lote 08 (com percentual de desconto de 10%), os descontos serão aplicados nas peças constantes na Tabela de Preços (Anexo XII), no valor total de R\$ 320.000,00. Ibiporã, 11 de novembro de 2013. José Maria Ferreira - Prefeito Municipal.

TELEFONES ÚTEIS EM IBIPORÃ

Prefeitura Municipal - 3178-8454

Câmara Municipal - 3258-8456

Fórum - 3258-1312 / 3258-6389

ACEIBI - 3258-1260

Conselho Tutelar - 3178-0212

SAMAE - 3258-8195

COPEL - 0800-5100116

Hospital Cristo Rei - 3178-1899 (Pronto-Socorro)

Obras**DECRETO Nº. – 496/2013, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 64, INCISO X DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E, EM CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº. 6.588/2012;

DECRETA:

ART.1º FICA APROVADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, O PROJETO DE UNIFICAÇÃO DO LOTE 09 (NOVE) MEDINDO 300,15M2 MATRÍCULA C.R.I. – 16.503 COM O LOTE 12 (DOZE) MEDINDO 300,15M2 MATRÍCULA C.R.I. – 16.506, DA QUADRA 19 (DEZENOVE) DO LOTEAMENTO FECHADO DENOMINADO ROYAL BOULEVARD RESIDENCE & RESORT – FASE II IBIPORÃ - PR, FICANDO O MESMO COM A SEGUINTE DENOMINAÇÃO E METRAGEM:

LOTE 09/12.....600,30M2

CONFORME PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS ARQUIVADOS NA SEÇÃO COMPETENTE DESTA MUNICIPALIDADE
ART.2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. - 504/2013, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. 10.112/2013;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 29 (VINTE E NOVE) da Quadra 09 (NOVE) medindo 285,41M2 do RESIDENCIAL TERRA BONITA, Ibiporã - Pr, matrícula nº - 19.100 ficha nº - 1 livro nº - 2-V-3, datada de 15 de Abril de 2013, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 29.....MEDINDO 125,00M2
LOTE 29-AMEDINDO 160,41M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. - 516/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. 8.528/2013;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 21 (VINTE E UM) da Quadra 04 (QUATRO) do JARDIM CASA GRANDE – Ibiporã Pr, medindo 270,00M2 (DUZENTOS E SETENTA METROS QUADRADOS), ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 21.....MEDINDO 135,00M2
LOTE 21-AMEDINDO 135,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Tributação**DECRETO Nº 517/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e com fulcro nas disposições contidas nos artigos 68 e 315 da Lei 2.247/08 do (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º- Fica para 30/03/2014 o prazo para pagamento da Quota Única de ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) anual, TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR E TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA referente o exercício de 2014.

Art. 2º- O pagamento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza será efetuado na Forma do critério abaixo:

§ 1º O vencimento do ISSQN dos contribuintes com responsabilidade mensal, a data do vencimento será dia 20 de cada mês.

§ 2º Para pagamento anual do ISSQN com vencimento para 30/03/2014, o contribuinte poderá optar pelo recolhimento em cota única com desconto de 10% (Dez por cento), ou parcelado em 06 vezes, conforme abaixo:

1ª Parcela Vincenda em 30/03/2014

2ª Parcela Vincenda em 30/04/2014

3ª Parcela Vincenda em 30/05/2014

4ª Parcela Vincenda em 30/06/2014

5ª Parcela Vincenda em 30/07/2014

6ª Parcela Vincenda em 30/08/2014

Art. 3º - Fica estabelecido o índice de 5,58 % (Cinco vírgula cinqüenta e oito por cento) para atualização dos demais tributos Municipais.

Art. 4º- Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

IBIPORÃ, em 18 de Novembro de 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ APARECIDODE ABREU

Secretário Municipal de Finanças



Ibiporã-Paraná

Samae

PORTARIA 108/2013

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme o disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 584/ 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor MARCUS HENRIQUE BOTTI DE ALMEIDA, matrícula 082, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - REF. 05, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2008/2013, dividido em 03 (três) parcelas nos meses de novembro e dezembro de 2013 e janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR., 18 de novembro de 2013

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

**Processo Seletivo para
Educadores Infantis e Professores
Inscrições:
25/10/2013 à 15/12/2013
www.ibipora.pr.gov.br**

www.ibipora.pr.gov.br

PORTARIA 109/2013

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – Pr. e requerimento protocolado sob nº 585/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Cláudio Lauro, matrícula 290, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, ocupante do cargo de Agente de Operações – Ref. 02, prorrogação por mais 52 (cinquenta e dois) dias da Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 11 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR., 20 de novembro de 2013

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 31/2012

(Ref: Pregão Presencial nº 76/2012)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 31/2012 para prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Máquinas Pesadas - Tratores e Retroescavadeiras - do SAMAE por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratado em 5,27 % conforme índice IGPM/FGV do período.
Processo: Pregão Presencial nº 76/2012 / Contrato nº 31/2012.
Aditamento de Prazo: De 22 de Novembro de 2013 a 21 de Novembro de 2014.
Novos Valores Reajustados: Conforme descrito na tabela abaixo.
Data da Assinatura do Termo: 19 de Novembro de 2013.

Item	Serviço	Quantidade Estimada	Unidade	Preço Unitário Reajustado	Preço Máximo Total Reajustado
01	Manutenção de Máquinas Pesadas compreendendo: - Retro Escavadeira 580 H de Motor Perks; - Retro Escavadeira 580 H de Motor Cummins; - Retro Escavadeira Cat 435 B Motor Catterpillar; - Trator Valmet 68; - Roçadeira MF 880 com polias e correias; - Rocadeira MecRul com cardam e redutores.	700,00	HR	R\$ 78,95	R\$ 55.265,00

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

Objeto: Aquisição imediata de Til e Selim Elástico para ligações de esgoto.
Tipo: Menor Preço por Lote.Data de Abertura: 05/12/2013 às 09:00 horas.
Valor Máximo Estimado: R\$ 20.230,00 (Vinte Mil, Duzentos e Trinta Reais).
Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).
Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 21 de Novembro de 2013.

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2013
(Ref: PREGÃO Nº 56/2013)**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: MCA COM E REPRES DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS LTDA
Prazo de Vigência: De 22 de Novembro de 2013 a 23 de Novembro de 2014.
Valor unitário: Conforme descrito na tabela abaixo.
Processo licitatório: Pregão Presencial nº 56/2013
Recursos: Próprios.
Data da assinatura: 22 de Novembro de 2013
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Sulfato de Alumínio para tratamento de água.

Item	Nome do produto	Marca	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total
01	Sulfato de alumínio para tratamento de água, sendo: Acidez livre (H2SO4), máxima: 0,5% Alumino total solúvel em água, mínimo: 16% Basicidade (Al2O3), máximo: 0,4% Ferro total solúvel em água, máximo: 0,015% Insolúveis, máximo: 0,5% PH (solução a 1% p/v): 3,0 a 4,0 Acondicionados em sacos de 25 Kg (conforme normas ABNT 11.176, 11.178 a 11.182)	MCA	42.000	KG	R\$ 1,21	R\$ 50.820,00

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2013

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2013
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Sulfato de Alumínio para tratamento de água
EMPRESA VENCEDORA: MCA COM E REPRES DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS LTDA
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.820,00 (Cinquenta mil oitocentos e vinte reais)
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do produto.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 (vinte) dias a partir da emissão da Requisição de Empenho pelo Setor de Compras do SAMAE.

Ibiporã, 20 de Novembro de 2013

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

Câmara Municipal de Vereadores

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 27, III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 04/2013

Súmula: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo Municipal.

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento do Legislativo Municipal de Ibiporã, do corrente exercício de 2.013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012-001 AÇÃO LEGISLATIVA
0000013 3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
APORTE P/COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS.....R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 10.000,00

ART. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, será utilizado os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações:

CANCELAMENTO

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012-001 AÇÃO LEGISLATIVA
0000010 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 10.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 10.000,00

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2.013.

Maricelia Soares de Sá
PRESIDENTE

Roberval dos Santos
1º SECRETÁRIO

Vacina contra a catapora já está disponível nos postos de saúde

Vacina está incluída na tetra viral, que também protege contra sarampo, caxumba e rubéola, e será ofertada para crianças de 15 meses de idade



A cada Novo Ano Novas Conquistas



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE IBIPORÃ

Entrega 05/11



Unidade de Atenção Primária e Saúde da Família Maria Braga Godoy

Entrega 08/11



Unidade Básica De Saúde (UBS)
Dr. Mauro Feu Filgueiras - Jardim San Rafael

Entrega 14/11



Centro de Convivência dos Idosos
(CCI) Abílio de Paula Barros

Entrega 23/11



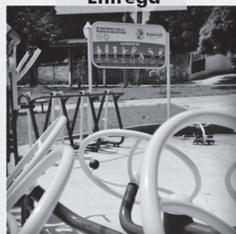
Ginásio de Esporte Pedro Dias
Munheção - Jardim Beltrão

Entrega 28/11



Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI)
Jardim Santa Paula

Entrega



6 Academias da Terceira Idade (ATI)
Totalizando 13 academias em Ibiporã

*Parabéns Ibiporã
pelos seus 66 anos*

Entrega 29/11



Centro Municipal de Educação Infantil
(CMEI) Prof.ª Maria do Carmo Galvão Uille
Jardim Eden / Molibu

Sab - 23 - 20h00: Entrega da Reforma do Ginásio de Esporte Pedro Dias – Munheção

Seg - 25 - 20h00: Lançamento do Projeto de Construção da Rede de Esgoto e Tratamento do SAMAE na Taquara

Seg - 25 - 20h00: Lançamento do Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) da Taquara do Reino

Ter - 26 - 09h00: Entrega e Acionamento do Novo Conjunto de Moto Bomba da Captação de Água do Aquífero Guarani

Qua - 27 - 19h30: Entrega de Títulos de Cidadão Honorário e Comenda Pax Et Labor - Câmara de Vereadores de Ibiporã

Qua - 27/11 E Sab - 30/11 - 20h00: Espetáculo da Escola de Ballet da Fundação Cultural de Ibiporã

Qui - 28 - 20h00: Entrega do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) - Jardim Santa Paula

Sex - 29 - 20h00: Entrega do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Prof.ª Maria do Carmo Galvão Uille

Sab - 30 - 10h00: Entrega da Praça e Academia da Terceira Idade (ATI) do Conjunto Santa Paula

Sab - 30 - 20h00: Abertura do Natal Luz - Praça Pio XII

Sab - 30/11 - 20h00: Entrega dos Novos Equipamentos Rodoviários - Praça Pio XII